

Id:09FEE192179DA8F3



PORTARIA Nº 088/2026

Dispõe sobre a designação da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 destinado à contratação temporária de professores para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 304, de 03 de maio de 2013, que disciplina as contratações temporárias no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da prestação do serviço público educacional mediante a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à contratação temporária de professores para suprimento de necessidades transitórias da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, motivação, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Comissão Julgadora responsável pela avaliação das etapas do Processo Seletivo Simplificado, assegurando tratamento isonômico aos candidatos e observância rigorosa dos critérios estabelecidos no Edital;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para comporem a comissão julgadora do processo seletivo simplificado nº 001/2026, destinado à contratação temporária de professores para atender necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – SILMARA BANDEIRA DA SILVA, CPF nº 899.075.313-91– Presidente;

II – VÂNIA MARIA ARAÚJO DA SILVA, CPF nº 880.296.543-91– Membro;



III – DIANA BARBOSA ARAÚJO SILVA, CPF nº 935.805.763-72– Membro.

Art. 2º - Ficam designadas como membros suplentes da Comissão Julgadora:

I – MARIA DAS GRAÇAS ALVES FERREIRA, CPF nº 808.897.433-04;

II – MÁRCIA CRISTILA VIANA BARBOSA OLIVEIRA, CPF nº 023.500.693-97;

III – MARIA NILCE DE OLIVEIRA, CPF nº 715.560. 873-49.

Parágrafo único. Os suplentes substituirão os membros titulares nos casos de impedimento, suspeição, afastamento, licença, férias ou qualquer ausência que impeça a participação nos trabalhos da Comissão, assegurando-se a continuidade dos atos do certame.

Art. 3º - Compete à Comissão Julgadora:

I – conduzir todas as etapas de avaliação previstas no Edital;

II – realizar a análise dos Currículos Vitae apresentados pelos candidatos, observando exclusivamente os critérios objetivos de pontuação previstos no Edital;

III – realizar a Prova Didática e proceder à avaliação individual dos candidatos, mediante preenchimento das respectivas fichas de avaliação;

IV – atribuir as pontuações correspondentes a cada etapa do Processo Seletivo;

V – proceder ao cálculo da nota final, classificação dos candidatos e aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no Edital;

VI – analisar e decidir, de forma motivada, os recursos administrativos interpostos pelos candidatos;

VII – elaborar, assinar e manter arquivadas as fichas individuais de avaliação, atas, planilhas de pontuação, relatórios e demais documentos produzidos durante a execução do certame;

VIII – encaminhar à Comissão Organizadora o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado para adoção das providências necessárias à homologação;

IX – praticar todos os demais atos indispensáveis ao regular desenvolvimento das etapas de avaliação.

Art. 4º - A Comissão Julgadora deverá atuar com absoluta imparcialidade, observando rigorosamente:

I – a Constituição Federal;



II – a Lei Municipal nº 304/2013;

III – o Edital nº 001/2026;

IV – os princípios da Administração Pública;

V – os critérios objetivos de avaliação previamente estabelecidos.

Parágrafo único. É vedada a utilização de critérios subjetivos ou não previstos no Edital para atribuição de notas ou classificação dos candidatos.

Art. 5º - É vedada a participação na Comissão Julgadora do servidor que:

I – seja candidato ao Processo Seletivo Simplificado;

II – possua cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, inscrito no certame;

III – possua interesse direto ou indireto no resultado da seleção;

IV – esteja enquadrado em qualquer hipótese legal de impedimento ou suspeição.

§ 1º Verificada qualquer das hipóteses previstas neste artigo, o membro deverá comunicar imediatamente o fato à Presidente da Comissão, abstendo-se de participar dos trabalhos.

§ 2º Na hipótese do § 1º, será convocado o respectivo membro suplente.

Art. 6º - Antes do início das atividades, todos os membros titulares e suplentes farão **Declaração de Ausência de Impedimento e Suspeição**, a qual integrará o processo administrativo do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 7º - Todas as reuniões da Comissão Julgadora serão registradas em atas circunstanciadas, assinadas pelos membros presentes e juntadas ao processo administrativo do certame.

Art. 8º - As fichas individuais de avaliação, planilhas de pontuação, atas, decisões dos recursos e demais documentos produzidos pela Comissão Julgadora integrarão o processo administrativo do Processo Seletivo Simplificado, permanecendo arquivados pelo prazo legal para fins de fiscalização pelos órgãos de controle.

Art. 9º - Os membros da Comissão Julgadora exercerão suas atribuições sem percepção de remuneração adicional, sendo os serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 10 - Os casos omissos relacionados às atribuições da Comissão Julgadora serão resolvidos pela própria Comissão, observadas a Constituição Federal, a Lei Municipal nº 304/2013, o Edital nº 001/2026 e os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.



Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Domingos Mourão – PI, 07 de agosto de 2026.

MARIA IRINELDA
GOMES DE OLIVEIRA
SILVA:21767769334

Assinado de forma digital por
MARIA IRINELDA GOMES DE
OLIVEIRA SILVA:21767769334
Dados: 2026.08.07 08:33:03
-03'00'

MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal

ICP
Brasil

Carimbo
do Tempo

Certificação
digital que
mostra o horário
exato da
publicação, tal
como sua
inalterabilidade e
legitimidade.

IVC
Instituto
Verificador de
Comunicação



Com Auditoria
diária de tudo que é
publicado,
mostramos
seriedade e
transparência com
os atos públicos.

ISSN

ISSN
International
Standard
Serial Number

Seguimos os
padrões
Internacionais de
Publicação. Com
Registro próprio
na edição digital
e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



www.diariooficialdosmunicipios.org